



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 202.00004/2020-18
INTERESSADO:

SEI nº 202.00004/2020-18

Proc. nº 0395/2019

PLL nº 0179/2019

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº /20 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Dia D do Voluntariado no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último sábado de cada mês.

Vem a esta Comissão o projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Fernanda Machado.

A Procuradoria, sob parecer nº 084/20, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico quanto ao art. 1º do Projeto, ressalvando o disposto no parágrafo único do referido dispositivo no que tange a determinação de celebração de parcerias público e privadas.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), no parecer nº 172/20, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico referindo que a matéria está alicerçada no que dispõe o art. 30 incisos I e II da CF, bem como, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e o art. 215, inc. IV, do Regimento deste Legislativo.

Nos termos do art. 40 do Regimento deste Legislativo, compete à esta CEDECONDH a análise do mérito das proposições que lhe competem.

Conforme mencionado pela proponente na exposição de motivos, a mobilização comunitária se insere na participação *de maneira ativa dentro da sociedade local para atender a demandas sociais, atender a*

necessidades urgentes dos vizinhos e ter, acima de tudo, solidariedade.

Portanto, almejando que novas ações promovidas por voluntários, como as relatadas no Bairro Restinga, sejam ampliadas e incentivadas no Município, entendemos como meritória a iniciativa e votamos pela aprovação do projeto.

Sala de Reuniões, 05 de outubro de 2020.

Vereadora Mônica Leal.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a)**, em 05/10/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0170248** e o código CRC **0FD30656**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 031/20** – CEDECONDH contido no doc 0170248 (SEI nº 202.00004/2020-18 – Proc. nº 0395/19 – PLL nº 179/19), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de outubro de 2020, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Hamilton Sossmeier – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Claudio Conceição: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: Não votou

Vereador Marcelo Sbarbossa: Não votou

Vereadora Mônica Leal: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 13/10/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0172060** e o código CRC **6FE837B8**.